

Exmo. Cons.º Subst. Daniel Mello.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 09 de março de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a Sra. MADALENA HOFFMANN (CPF: ***.740.051-**), Prefeita à época, na pessoa de seu Procurador Sr. RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO (CPF: ***.312.502-**), de que no dia 14.03.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 514180/2010, que trata de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, referente ao Convênio SEDUC nº 561/2009, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Subst. Edvaldo Fernandes de Souza.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 09 de março de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO

Destinatário: MÁRCIA VELLOSO NOGUEIRA (CPF: ***.422.937-**), Sócia da Empresa SKN

Processo: TC/510618/2020

Classe Processual: Tomada de Contas Especial - SESP

Assunto: analisar os procedimentos para aquisição de respiradores pulmonares, por meio da Dispensa de Licitação nº 016/2020/SESPA

Relator: Conselheiro Luis da Cunha Teixeira

Finalidade: Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 216 Regimento Interno).

Observações: A resposta a esta comunicação processual deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio do Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no Portal do Jurisdicionado ligar para (91) 3210-0823, 3210-0824, 3210-0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO

Destinatário: Empresa ATHAYDE E SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 09.579.082/0001-45), na pessoa de sua Responsável ANTONIA EDILEUZA ANDRADE DA CONCEIÇÃO (CPF: ***.777.402-**)

Processo: TC/548409/2019

Classe Processual: Prestação de Contas

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ – Convênio SEPOF nº 118/2014 e termos aditivos

Relator: Conselheiro Odilon Inácio Teixeira

Finalidade: Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 216 Regimento Interno).

Observações: A resposta a esta comunicação processual deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio do Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no Portal do Jurisdicionado ligar para (91) 3210-0823, 3210-0824, 3210-0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Destinatário: ANTONIO PEGO (CPF: ***.033.637-**)

Processo: TC/514354/2018

Classe Processual: Prestação de Contas

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ – Convênio SEPLAN nº 167/2014 e termos aditivos

Relator: Conselheiro Odilon Inácio Teixeira

Finalidade: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 215 Regimento Interno).

Observações: A resposta a esta comunicação processual deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio do Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no Portal do Jurisdicionado ligar para (91) 3210-0823, 3210-0824, 3210-0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Destinatário: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA (CPF: ***.175.713-**)

Processo: TC/514354/2018

Classe Processual: Prestação de Contas

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ – Con-

vênio SEPLAN nº 167/2014 e termos aditivos

Relator: Conselheiro Odilon Inácio Teixeira

Finalidade: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 215 Regimento Interno).

Observações: A resposta a esta comunicação processual deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio do Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no Portal do Jurisdicionado ligar para (91) 3210-0823, 3210-0824, 3210-0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO

Destinatário: RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO

(CPF: ***.468.052-**)

Processo: TC/514296/2018

Classe Processual: Prestação de Contas

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE BAIÃO – Convênio SEASTER nº 055/2014 e termos aditivos

Relator: Conselheiro Luis da Cunha Teixeira

Finalidade: Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 216 Regimento Interno).

Observações: A resposta a esta comunicação processual deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio do Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no Portal do Jurisdicionado ligar para (91) 3210-0823, 3210-0824, 3210-0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 912976

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 12 de janeiro de 2023, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 64.288

(Processo TC/005950/2022)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICA GASPAR VIANNA.

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 e art. 109, inciso II do RITCE/PA:

1- Deferir o registro do Ato de Admissão de Pessoal firmado entre FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICA GASPAR VIANNA – LUANA SANTOS NUNES, BIANCA DE LIMA DIAS, CARLA FONSECA VALENTE, CARLOS AQUILES SILVA DOS SANTOS, GRACILENE LIMA DO NASCIMENTO PANTOJA, ELUSA COSTA MACHADO CURI RAD, CLAYNER DE CASTRO REGO, JHAK SAGICA DE VASCONCELOS e JESSICA BRUNA GOMES TEIXEIRA; e

2- Denegar o registro do contrato de admissão de servidor temporário firmado com BRENDA LARYSSA LIMA GONÇALVES, em razão da violação da regra prevista no artigo 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 07/1991, com a redação dada pela Lei Complementar nº 077/2011, uma vez que não foi cumprido o período de quarentena, determinando a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICA GASPAR VIANNA que, no prazo de 15 dias, promova a cessação dos efeitos financeiros do contrato da servidora e comunique ao TCE/PA as providências adotadas em igual prazo.

ACÓRDÃO Nº 64.289

(Processo TC/005959/2022)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICA GASPAR VIANNA.

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012; deferir o registro do Ato de Admissão de Pessoal firmado entre FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICA GASPAR VIANNA – WINGLESSON DE LIMA TEIXEIRA, ANGELA DE JESUS MIRANDA FRANCO, MATEUS MOISES DA SILVA PAIVA, VANIA CRISTINA SILVA, GLEICE CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, ATANAZIO SILVA FILHO, EDILENE DA SILVA MELO, CLAUDIO BRENDON VIANA DA SILVA, FRANCILENE FRANCO PINTO PEREIRA e YAGO PATRICK NASCIMENTO DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 64.290

(Processo TC/531005/2011)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SEEL nº. 095/2010.

Responsável/Interessado: Sr. VAGNER SANTOS CURI e PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. VAGNER SANTOS CURI, ex-prefeito Municipal de Salinópolis, no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 64.291

(Processo TC/512441/2011)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SECULT nº. 145/2010 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: Sra. IZETE DA COSTA MAUÉS e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MUSEUS DO PARÁ